



LEI N. 7544.

Autora: Vereadora Edith Dias de Carvalho.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio, com o Governo do Estado, para a implantação de uma escola no Jardim Santa Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

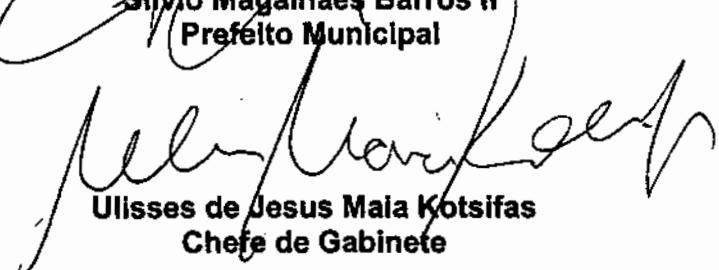
L E I :

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de uma escola no Jardim Santa Rosa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 12 de junho de 2007.


**Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal**


**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete**